



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=003=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às vinte horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão e convidou a todos a ficarem de pé, para a oração do "Pai Nosso". Na **ORDEM DO DIA**, foi lida a Ata da 1ª **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 16/01/2020, sendo esta aprovada, sem emendas. Lido, também, o **OFÍCIO n.º 17/2020**, oriundo do Poder Executivo Municipal que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para os Projetos de Lei n.º 04, 05, 06, 07 e 08 de 2020; o **PROJETO DE LEI n.º 04/2019**, que "Dispõe sobre inclusão de programa nas leis municipais do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências." (R\$ 700.000,00 – recapeamento asfáltico); o **PROJETO DE LEI n.º 05/2019**, que "Dispõe sobre inclusão de programa nas leis municipais do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências." (R\$ 180.000,00 – van escolar); o **PROJETO DE LEI n.º 06/2019**, que "Dispõe sobre inclusão de programa nas leis municipais do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências." (R\$ 180.000,00 – van escolar); o **PROJETO DE LEI n.º 07/2019**, que "Dispõe sobre inclusão de programa nas leis municipais do plano plurianual e das diretrizes orçamentárias e abertura de crédito adicional especial e dá outras providências." (R\$ 150.000,00 – recapeamento asfáltico) e o **PROJETO DE LEI n.º 8/2020**, que "Dispõe sobre a inclusão de programa nas leis municipais do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias de Abertura de crédito adicional (R\$300.000,00 – micro-ônibus). Após, o Senhor Presidente colocou em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 04/2019**, sendo este foi **aprovado por unanimidade de votos**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 05/2019**, este foi **aprovado por unanimidade de votos**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 06/2019**, este foi **aprovado por unanimidade de votos**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 07/2019**, este foi **aprovado por unanimidade de votos**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **LEITURA DO PROJETO DE LEI n.º 08/2019**, este foi **aprovado por unanimidade de votos**. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que as comissões permanentes apresentassem seus pareceres, sendo todos favoráveis. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, foi proposto que na redação final dos projetos nos. 4, 7 e 8, fosse corrigido o período do Plano Plurianual – 2018 – 2021; no projeto de lei nº06/2020, foi proposto que a redação para o art. 2º, do projeto, fosse adequado para que dele constasse "a aquisição de dois veículos, tipo van". Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 04/2019**, este foi **aprovado por unanimidade**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 05/2019**, este foi **aprovado por unanimidade**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 06/2019**, este foi **aprovado por unanimidade**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 07/2019**, este foi **aprovado por unanimidade**. Colocado em **ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 08/2019**, este foi **aprovado por unanimidade**. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833

E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 27 de janeiro de 2020.

RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente

ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1ª Secretária